



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 2.273/PMC/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO
COM O BANCO DO BRASIL S. A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação financeira com o BANCO DO BRASIL S. A., agência de Cacoal, a fim de receber a quantia de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) especificamente para investimento na obra de construção da sede da Prefeitura Municipal de Cacoal.

§ 1º A título de contrapartida do investimento o Município se compromete a manter no mínimo 80% (oitenta por cento) dos serviços de folha de pagamento dos servidores públicos municipais junto ao Banco, pelo preço de mercado, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 2º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder legislativo cópia do convênio a ser firmando, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua assinatura.

Art. 2º As partes signatárias deverão cumprir o que dispõe o Decreto nº 1.912/PMC/03 – Regulamento que *DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 04 de março de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município – OAB/RO 1171
